Resolução nº	: 7268/2000
Protocolo nº	: 110252/00
Origem	: AÇÃO SOCIAL SÃO JUDAS TADEU DE BOQUEIRÃO DE CARAMBEÍ
Interessada	: AÇÃO SOCIAL SÃO JUDAS TADEU DE BOQUEIRÃO DE CARAMBEÍ
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre a Secr e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais) , nos termos da Instrução nº 1152/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10914/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA